



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL – EMPREENDE JOVEM –
SISTEMA DE INCENTIVOS AO
EMPREENDEDORISMO**

PONTA DELGADA, 8 DE JUNHO DE 2006



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 7 e 8 de Junho de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa a criação e regulamentação do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo.

Os projectos a apoiar no âmbito do presente diploma visam prosseguir os seguintes objectivos: estimular o incremento de uma nova cultura empresarial; estimular a criação da própria empresa por parte de jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, ou de cursos ministrados por escolas de formação tecnológica e profissional de níveis III e IV; promover estágios de longa duração, até 1 ano, dirigidos a jovens titulares de cursos ministrados pelo ensino superior universitário ou politécnico, ou de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

cursos ministrados por escolas de formação tecnológicas de nível IV; permitir às empresas receptoras dos jovens estagiários a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado e do produto; aproximar as universidades e as escolas tecnológicas e profissionais das empresas.

A importância do empreendedorismo representa um forte contributo para mobilizar recursos necessários ao desenvolvimento da economia e ao fomento do emprego. Todavia, o desenvolvimento do empreendedorismo encontra diversos obstáculos que esta proposta pretende ultrapassar.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Economia, bem como pedir parecer à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, Universidade dos Açores, Associação de Jovens Empresários, Associação Nacional das Escolas Profissionais (ANESPO), delegação dos Açores, tendo recebido até esta data o parecer da Universidade dos Açores, que se anexa ao presente relatório.

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Economia na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 7 de Junho de 2006.

O Secretário, acompanhado pelo Director Regional de Apoio à Coesão Económica, explicitando o conteúdo do diploma disse ser um sistema de incentivos direccionado para jovens licenciados e jovens formação com nível III ou IV conforme as medidas dos projectos e que o mesmo não se sobrepõe ao programa Estagiar. Mais disse, ser necessário que as Instituições de Investigação e Desenvolvimento colaborem com as empresas de forma a orientarem os estagiários nas mesmas.

O Director, no seguimento das explicações dadas pelo Secretário, acrescentou ser este um sistema aberto, nomeadamente na sua medida 1, que deve apoiar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

projectos inovadores que podem não ter enquadramento nas CAE de outros sistemas de incentivos em vigor.

O Deputado António Marinho realçou a importância deste diploma e a facilidade de tirar conclusões sobre os termos como vai ser executado, tendo em conta que dele consta os critérios de avaliação de forma explícita, ao contrário de outros apresentados pelo Governo. Referiu que o parecer da Universidade dos Açores contem alguns pontos que deveriam ser considerados no diploma.

O Secretário, sobre o parecer da Universidade dos Açores entende serem a Universidade, o Inova e demais Instituições de Investigação e Desenvolvimento a orientarem os estágios entidades previstas na medida 2 do diploma e não as que vêm no referido parecer.

O Deputado José do Rego referiu que os Deputados do PS iriam apresentar algumas propostas de alteração na especialidade, que contemplaria a passagem da “realização do plano de negócios” para despesas elegíveis, entre outras.

Analisada a Proposta foi aprovada na generalidade por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram aprovadas por maioria, com os votos do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, que reservaram para Plenário a sua decisão final.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 9º

(...)

1. (...)

a) (...)

(...)

j) (...)

l) **Despesas com a realização do plano de negócios.**

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

a) (...)

(...)

h) **Eliminar**

j) (...)

Artigo 18º

(...)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. São entidades (...) pela direcção regional com competência em emprego e formação profissional, que têm (...) em protocolo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Artigo 31º

(...)

1. (...)

a) (...)

b) (...)

(...)

j) Um representante da Associação das Escolas Profissionais.

Ponta Delgada, 8 de Junho de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)